LEI Nº 527/2022
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 520, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFERINDO-LHE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 1º DE AGOSTO DE 2022, PARA QUE O PODER EXECUTIVO CONCEDA AJUDA DE CUSTO MENSAL AO MÉDICO BOLSISTA LOTADO NO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB), CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei nº 520, de 01 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2022."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 527, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

VITOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos